

PORTARIA/PRESI/CENAG 392 DE 14/09/2011

Suspende os prazos processuais da Seção Judiciária do Maranhão durante o Mutirão de Audiências de Conciliação, no período de 12 a 16 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 6.139/2011 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) o Mutirão de Audiências de Conciliação de processos do SFH/EMGEA a ser realizado na Seção Judiciária do Estado do Maranhão, no período de 12 a 16 de setembro de 2011;

b) a solicitação da Caixa Econômica Federal – CEF de suspensão dos prazos processuais relativos às ações em que litiga, no período de realização do mutirão;

c) que na semana do mutirão haverá grande afluxo de partes e advogados nas dependências da referida Seccional, principalmente para retirada de autos com carga relativos ao Sistema Financeiro de Habitação;

d) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região e da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região;

e) a inexistência de prazo hábil para submeter a solicitação ao Conselho de Administração,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, os prazos processuais, no âmbito da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, no período de 12 a 16 de setembro de 2011, relativos às ações em que litiga a Caixa Econômica Federal – CEF, em virtude da realização de Mutirão de Audiências de Conciliação de processos do SFH/EMGEA naquela Seccional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 174, de 19/09/2011.